

APÊNDICE D – REGULAMENTO DAS PRÁTICAS COMO COMPONENTE CURRICULAR

CAPÍTULO I DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º – Considerando as legislações e diretrizes curriculares nacionais vigentes, que instituiu a duração e a carga horária dos cursos de licenciatura, de graduação plena de formação de professores da Educação Básica em nível superior e a Resolução nº 51/2022 – CONSUPER – dispõe sobre a Política Institucional de Formação Inicial e Continuada de Professores da Educação Básica do Instituto Federal Catarinense, a Prática como Componente Curricular é o conjunto de atividades formativas que proporcionam experiências de construção de conhecimentos ou de desenvolvimento de procedimentos próprios ao exercício da docência.

Art. 2º – A carga horária total da Prática como Componente Curricular será de 450 (quatrocentas e cinquenta) horas, assim distribuídas:

- I - 1º período - 30 (trinta) horas;
- II - 2º período - 30 (trinta) horas;
- III - 3º período - 75 (setenta e cinco) horas;
- IV - 4º período – 75 (setenta e cinco) horas;
- V - 5º período - 75 (setenta e cinco) horas;
- VI - 6º período - 75 (setenta e cinco) horas;
- VII - 7º período - 75 (setenta e cinco) horas;
- VIII - 8º período – 15 (quinze) horas.

Art. 3º - Prática como Componente Curricular será desenvolvida a partir de disciplinas de natureza metodológica e/ou pedagógica que fomentarão atividades integradoras de ensino, pesquisa e extensão, favorecendo reflexões e vivências da formação e profissão docente e dos temas transversais.

Art. 4º - As atividades da Prática como Componente Curricular deverão ser realizadas individualmente e/ou em grupo, mediante a avaliação e aprovação do professor do componente curricular.

Art. 5º – A Prática como Componente Curricular de Pesquisa e Processos Educativos serão orientadas conforme proposta do Projeto Pedagógico do Curso (PPC).

Art. 6º – A Prática como Componente Curricular dos Fundamentos e Metodologia em Artes, Língua Portuguesa, Matemática, Ciências Naturais, História e Geografia deverá ser desenvolvida em espaço escolar da rede pública, onde, da carga horária total da Prática como Componente Curricular, uma carga horária mínima de 6 (seis) horas deverá ser obrigatoriamente desenvolvida em espaço escolar, subdividindo-se em no mínimo 4 (quatro) horas de observação e no mínimo 2 (duas) horas de intervenção.

Art. 7º - A Prática como Componente Curricular de Gestão Educacional terá carga horária mínima de 8 (oito) horas do total e deverá ser desenvolvida em escolas da rede pública.

Parágrafo único: No Componente Curricular de Gestão Escolar será realizado um plano de intervenção.

Art. 8º – A avaliação da Prática como Componente Curricular segue as mesmas normas de avaliação expressas na Resolução n.º 010/2021 – Consuper – regulamenta a Organização Didática dos Cursos de Qualificação Profissional, Educação de Jovens e Adultos, Técnicos e de Ensino Superior do Instituto Federal Catarinense e no PPC do curso.

Art. 9º - O detalhamento do processo de avaliação deverá ser explicitado pelo professor no plano de ensino do componente curricular.

Art. 10 – A frequência da Prática como Componente Curricular segue as mesmas normas de avaliação expressas na Resolução n.º 010/2021 – Consuper – regulamenta a Organização Didática dos Cursos de Qualificação Profissional, Educação de Jovens e Adultos, Técnicos e de Ensino Superior do Instituto Federal Catarinense e no PPC do curso, que estabelece 75% (setenta e cinco por cento) de frequência nas aulas presenciais e 100% de frequência nas atividades práticas.

Parágrafo único: o controle da frequência da Prática como Componente Curricular será realizado por meio de fichas que registram as atividades desenvolvidas e sua respectiva carga horária, assinada pelo estudante e docente responsável pelo componente curricular.

Art. 11 - Os casos não previstos neste regulamento serão decididos pelo Colegiado do Curso de Pedagogia – Licenciatura.

Art. 12 - Os casos não previstos neste regulamento serão decididos pelo Colegiado do Curso de Pedagogia – Licenciatura.

Art. 13 - Este regulamento de Prática como Componente Curricular entra em vigor após a sua aprovação pelo Colegiado do Curso.